



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: _____ / _____ /2023	
Data: _____ / _____ /2023	( ) APROVADO	( ) REPROVADO
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		

### Redação Final ao Projeto de Lei nº 002/2023

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal firmar Termo de Convênio, com a ONG TRANSFORMAÇÃO e dá outras providências.

**MANOEL LOUREIRO NETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ONG TRANSFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.004/0001-86, com sede na Av. Diamantino, s/n, Centro, neste Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, que tem como finalidade a execução de Plano de Trabalho.

*§1º A cooperação financeira prevista no caput do presente artigo, corresponderá ao valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em três parcelas de igual valor, com prestação de contas a partir da segunda parcela.*

**§2º** O convênio previsto no caput será elaborado na forma da minuta apresentada como Anexo Único.

**Art. 2º** - A Prestação de Contas dos recursos recebidos, será apresentada ao Poder Executivo, nos termos e anexos da Instrução Decreto nº 116/2009, o qual aprova a Instrução Normativa nº 016/2009, do Sistema de Controle Interno do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Convênio autorizados nesta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 20 de março de 2023.

**MANOEL LOUREIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Ver. Adriano Soares Correa – PSB**  
Presidente/Relator

**Ver<sup>a</sup>. Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO**  
Vice Presidente

**Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT**  
Membro